



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 605/2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONFERE NOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO PINTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica denominado **OTELINA MENDES CAVALCANTE**, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro João Pinto, Município de Pedra Branca – Ceará.

Art. 2º - A nomeação de quem trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento da grande mulher, serva de Deus, esposa, mãe de cinco (05) filhos e avó de vinte (20) netos, casada com Francisco Pereira Cavalcante. Ela natural de Mombaça, nascida aos 15 de Abril de 1937 e falecida em 30 de Julho de 2014.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 025008086, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 606/2014, de 25 de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

  
Pedro Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL